



A certificação de conclusão de curso deve ser cadastrada no GED-Solicitações, no Portal do Servidor.

Fica, desde já, tornada sem efeito a convocação do servidor que eventualmente estiver em gozo de férias ou licença.

CURSO: ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO: Fundamentos e os procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.

PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO: 30 dias a partir da convocação

ENDEREÇO DE ACESSO AO CURSO: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433>

CERTIFICADOR: ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
813051	AMILCAR VARGAS	STI 4.3 - COORDENADORIA DE ALTA DISPONIBILIDADE, AMBIENTE VIRTUALIZADO E REDES
810129	CRISTIANE ZULIAN SBRISSA	SPR 1.4 - SERVIÇO DE EXPEDIENTE DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA
371163	DJALMA HORACIO ROCHA NETO	SAAB 1.1.3 - SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
811073	EMERSON DE SOUZA MAGALHAES	SAAB 3.2 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
811940	EMILIA GUIMARAES DA SILVA	SAAB 5.2.1.1 - SEÇÃO DE ANÁLISE DE REQUISIÇÕES, ORÇAMENTO E CATALOGAÇÃO
814952	GLAUCIO PALAO SILVA	STI 4.2 - COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI
819985	GUSTAVO AUGUSTO VAZ DA SILVA	STI 1.1.3 - SERVIÇO DE SISTEMAS JUDICIAIS - DIREITO PENAL
811240	ISILDINHA JANAINA DIAS DE SOUZA	SAAB 5.3.2.2 - SEÇÃO DE ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO
89779	IVALDO SIQUEIRA DE MORAES	SAAB 3.2.2.1 - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS
352262	JOSE LUIZ CHAGAS ROSA	SAAB 5.1.1.1 - SEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO
95279	KELSON DINIZ DO NASCIMENTO	SAAB 2.5.5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL E OFICINAS
120226	LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES	SGP 2 - DIRETORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO E VANTAGENS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES
96494	LUCIANA BOTARO SANCHEZ	SAAB 5.3.1.2 - SEÇÃO DE GESTÃO DE PEDIDOS E CONTRATOS
310949	LUIS EDUARDO PRAXEDES	SAAB 5.2.2.1 - SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE SERVIÇOS
815848	MARCELO ALEXANDRE BARBOSA	SPR 3.1.1.2 - SEÇÃO DE CONTEÚDO EPM
120195	MARCIO ROGERIO ROSA	SAAB 5.3.2.2 - SEÇÃO DE ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO
130008	MARCOS GIACHETTO MONTAUT	SAAB 5.1.1.1 - SEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO
319839	MARILENE DOS SANTOS PEREIRA	SAAB 6.3.1.3 - SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO E CONVÊNIOS EM GERAL
368683	RAFAEL MOTA DE LIMA	STI 1.3 - COORDENADORIA DE SISTEMAS JUDICIAIS III
130385	RENATO ALVES MACHADO	SAAB 6.2.2.1 - SEÇÃO DE CONTROLE DE OCUPAÇÕES DE IMÓVEIS CEDIDOS
350487	RENATO MOACIR BREDER	SAAB 5.2.1.1 - SEÇÃO DE ANÁLISE DE REQUISIÇÕES, ORÇAMENTO E CATALOGAÇÃO
805767	RENE CORDOVA GARCIA	SAAB 5.3.2.2 - SEÇÃO DE ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO
815707	RUI HIDEYUKI FUNATSU	SAAB 5.3.1.2 - SEÇÃO DE GESTÃO DE PEDIDOS E CONTRATOS
815943	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	SAAB 5.2.1 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ANÁLISE DE REQUISIÇÕES
315621	WILLIE CHRISTIAN BARRETTA	SAAB 5.3.2.2 - SEÇÃO DE ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO

Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO DA CAPITAL 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **RETIFICA** o edital de abertura do concurso público para provimento de cargos de **ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO** disponibilizado no DJE de **03/02/2023**, para constar:

Fica incluído no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, o item “4”:



4. DA CONDIÇÃO ESPECIAL

4.1. O(A) candidato(a) que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

4.2. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o(a) candidato(a), **durante o período de inscrições**, deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
 - b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.2.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.2.2. Não serão avaliados documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.

4.3. O(A) candidato(a) que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.5. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma de inscrição de pessoas com deficiência e negros. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **25/04/2023**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5.1. O(A) candidato(a) com solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de **26 a 30/04/2023**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “área do candidato” – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

4.5.1.1. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.6. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **08/05/2023**.

4.7. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição”.

Fica incluído no item “3” do Capítulo V – DA PROVA OBJETIVA, o subitem “3.1”:

3.1. – A prova objetiva será realizada no período vespertino.

Retifica os itens “12” e “17” do Capítulo XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, conforme segue:

Onde se lê:

12. Todos os editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção IX, exceto o resultado dos recursos eventualmente interpostos em face do presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção VII, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento sobre as publicações.

Leia-se:

12. Todos os editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção IX, exceto os resultados dos recursos da solicitação de redução da taxa de inscrição, condição de pessoa com deficiência e negros, que serão divulgados exclusivamente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, assim como o resultado dos recursos eventualmente interpostos em face do presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção VII, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento sobre as publicações.

Onde se lê:

17. O(a) candidato(a) poderá solicitar à Fundação VUNESP no link próprio disponível na “área do candidato” que durante a aplicação das provas seja tratado(a) pelo nome social.

**Leia-se:**

17. O(a) candidato(a) que queira ser tratado pelo nome social, deverá solicitar esta condição, bem como indicar seu nome social, durante o preenchimento da ficha de inscrição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

(a) RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL
1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

Despacho do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça **exarado em 15/02/2023**:

1) CONHECEU de todos os recursos impetrados, em face do Edital de Abertura do Concurso de Escrivente Técnico Judiciário para a Comarca da Capital, disponibilizado no DJE de 03/02/2023, pois tempestivos;

2) INDEFERIU os recursos impetrados por: **DENISE GONÇALVES REIS FERNANDES**, referente à isenção do pagamento de taxas para os doadores de sangue, uma vez que a Lei Estadual nº 12.147/2005, não se aplica ao Poder Judiciário e à isenção do pagamento da taxa para doadores de medula óssea, uma vez que não há norma autorizadora e está em trâmite na ALESP, projeto de lei nº 636/2015, neste sentido; **NATALIA THUM**, uma vez que os critérios de desempate estão previstos no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo; **RAFAEL GONÇALVES DE LIMA**, tendo em vista que o presente certame se restringe à Comarca da Capital; **GIVALDO SANTANA DOS SANTOS**, uma vez que os concursos para provimento de cargos para o quadro de servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, com os critérios realizados hoje, cumprem o percentual mínimo de 20% estabelecido nos normativos destinados às pessoas pretas ou pardas e as alterações sugeridas pelo CNJ, quando considerada a nota de corte de todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as dez Regiões Administrativas Judiciárias, é mais gravosa aos candidatos;

3) DEFERIU o recurso impetrado por **MAYARA LIMA DE ARAUJO NUNES**, com a retificação do edital de abertura do certame para incluir o subitem "3.1" no item "3" do Capítulo V – da PROVA OBJETIVA.

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Processo nº 1032969-67.2015.8.26.0053** e aos cumprimentos de sentença abaixo relacionados, aos servidores elencados foi reconhecido o direito ao recebimento de valores referentes a reposição salarial nos moldes judicialmente fixados:

Escrivente Técnico Judiciário:

HENDERSON SOUZA SANTOS, 310.634-A, cumprimentos de sentença nº 1003304-30.2022.8.26.0483ç

WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA BASSO, 818.583-F, cumprimentos de sentença nº 1003919-20.2022.8.26.0483.

Subseção XIII - Benefícios

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **GENI APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº **96.503-F**, R.G. 14.080.660, PIS/PASEP 17055562625, na função-atividade de Agente de Serviços Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º a Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.